



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2020 FIRMADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI - LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS**, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na av. Plínio Brasil Milano, nº 1.155 - Higienópolis - Porto Alegre-RS, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, representado, neste ato, por sua Presidente, **ROSANGELA GOMES SCHNEIDER**, brasileira, Enfermeira, portadora da carteira COREN-RS nº. 42.185, e por seu Tesoureira **SANDRA MARIA GAWLINSKI**, brasileira, Técnica de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 79.040, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI - LTDA**, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 2539 CEO Salvador Shoppin Center, Torre Londres, Sala 304, Caminho das Arvores, CEP 41.820-021, Salvador/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.900.948/000-82, neste ato representada por seu representante legal **MAURO HELENO JUSTINO DOURADO**, portador da cédula de identidade nº 0441125301 SSP-BA e inscrito no CPF sob nº 667.427.655-34 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2020, decorrente do Processo Administrativo COREN-RS nº 775/2019, observadas as especificações constantes do Termo de Referência, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e legislação pertinente, e nos termos do Contrato nº 07/2020, com as seguintes condições contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato nº 07/2020, aprazado para a data de 14/04/2022.

1.1.1 O prazo de vigência deste Segundo Termo Aditivo Contratual iniciará no dia 15 de abril de 2022 e encerrará no dia 15 de abril de 2023.

1.2 O presente termo aditivo tem ainda como objeto o **REAJUSTE** no percentual de 10,5996%, índice este abaixo do IGPM acumulado dos últimos 12 meses.

1.2.1 O valor total estimado a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 86.002,20 (oitenta e seis mil e dois reais e vinte centavos), considerando o valor mensal estimado de R\$ 7.166,85 (sete mil e cento e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 775/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 11 de março de 2022.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
ROSANGELA GOMES SCHNEIDER

Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
SANDRA MARIA GAWLINSKI

Tesoureira

CONTRATADA

MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI – LTDA
MAURO HELENO JUSTINO DOURADO

Sócio Diretor

Testemunhas:

1.

2.